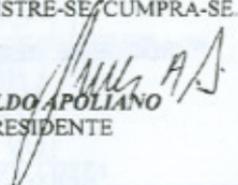


ATO Nº 940 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 116/2002 – JF- 3ª Vara /SJ-SE, do Gabinete do MM. Juiz Federal Dr. CARLOS REBÊLO JÚNIOR, *ad referendum* do Plenário, resolve:

ALTERAR o Ato nº 14, de 08/01/2002, que tratou da designação do MM. Juiz Federal Dr. **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para presidir o Juizado Especial Federal Cível da mencionada Seção Judiciária, a partir de 14/01/2002, sem prejuízo da jurisdição originária e de outras designações, para considerar a referida designação com prejuízo da jurisdição originária, no período de 01 a 31/03/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE/CUMPRE-SE.


GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE